



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº3.884, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.**

**DENOMINA DE RUA "JÚLIO FONSECA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "JÚLIO FONSECA" a Rua 02, situada entre as quadras 03 e 04 do loteamento, no Condomínio das Goiabeiras.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de junho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3882 foi por [assinatura] e manifestado pelo [assinatura] do Assessor de Assessoria do [assinatura] Lavras, 29 de outubro de 2012  
Secretaria Municipal de Comunicação

